



**PORTARIA CRO-MG Nº 105/2023**

***Dispõe sobre a designação de fiscal e suplente referente à celebração de contrato celebrado com a empresa TBI Segurança Eirelli.***

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Rodrigo Geraldo de Oliveira, matrícula nº 292, como Fiscal do Termo de Contratonº 12/2021, celebrado com a Empresa TBI Seguranças Eirelli, cujo objeto contempla a contratação de serviços continuados de vigilância desarmada e segurança patrimonial para o CRO-MG, com a disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, fornecimento de materiais e equipamentos, conforme Processo Administrativo: CRO/MG nº 0074/2021.

**Art. 2º** - Designar Pedro Henrique Marques Braga Silva, matrícula nº 343, como suplente e, na ausência do titular, desempenhar as atividades inerentes ao cargo.

**Art. 3º** - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis por representar o Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2023.

  
**Raphael Castro Mota**  
Presidente do CRO-MG